

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 19/02/2019 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 73/82, a fls. 87 e 87 verso do Livro n.º 1 das Irmandades da Misericórdia e considera-se efetuado em 02/04/2019 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SÃO BENTO DE ARNOIA

NIPC – 500 852 308

Sede – Largo do Mosteiro, n.º 6, Arnoia – Celorico de Basto – Braga

Fins – Conceder bens e desenvolver atividades de intervenção social, designadamente nos seguintes domínios: Apoio à infância e juventude, incluindo crianças e jovens em perigo através da atividade das suas valências de creche e pré-escolar. Apoio às pessoas idosas, com deficiências e incapacidade, às pessoas em situação de necessidade ou de dependência, sem abrigo e a vítimas de violência doméstica através da atividade das suas valências ERPI (Estrutura Residencial para Idosos) e SAD (Serviços de Apoio Domiciliário). Apoio à família e integração social; Promoção da saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados na perspetiva curativa, de reabilitação e reintegração, designadamente através da criação, exploração e

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



manutenção de hospitais, unidades de cuidados continuados e paliativos, serviços de diagnóstico e terapêutica, cuidados primários de saúde e tratamentos de doenças do foro mental ou psiquiátrico e de demências, bem como aquisição e fornecimento de medicamentos e assistência medicamentosa, através das valências de Unidade de Cuidados Continuados, e Serviços de Medicina Física e Reabilitação. Secundariamente: Outras atividades, a título gratuito ou geradoras de fundos, para garantir a sua sustentabilidade económico-financeira, por si ou em parceria, desde que permitidas por Lei e deliberadas pela Assembleia Geral nos seguintes domínios: Habitação e turismo social através da utilização do seu imóvel Casa das Abegoarias; Atividade agrícola na exploração dos imóveis rurais, sua propriedade. Criação de fundações pias autónomas canonicamente eretas.

Direção-Geral da Segurança Social, em

31 MAIO 2019

Pelo Diretor-Geral



Rui Santos
(Chefe de Divisão)

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>